



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 160 – ANO II - 02 Pág

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 06, 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051-900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	01
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	01
- EDITAIS E ATOS RH.....	01
- DIVERSOS.....	02

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	02
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	02
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso - FAPI.....	02
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	02
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	02
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.....	02
- Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.....	02
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR.....	02

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3.817, de 05/02/2010

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 330.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 330.500,00 (Trezentos e trinta mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030408998.869 – Despesas de Exercícios Anteriores
3390.32.00.0000 – Desp.de Exerc. Anteriores – Rec. 01497 – Cr 656 R\$3.000,00
1030500622.076 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01497 – Cr 681 R\$17.500,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação
0902 – Departamento de Educação
1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.01103 – Cr 800R\$ 310.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030408998.869 – Despesas de Exercícios Anteriores
3350.92.00.0000 – Desp.de Exerc. Anteriores – Rec. 01497 – Cr 655 R\$3.000,00
1030500622.076 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS
3390.39.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01497 – Cr 686 R\$17.500,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação
0902 – Departamento de Educação
1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3390.32.00.0000 – Mat.de Dislr. Gratuita – Rec. 01104 – Cr 802 R\$310.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 05 de fevereiro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.807, de 03/02/2010

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2010, em quota única, com desconto de 20% e da primeira parcela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.857, de 26 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 12 de fevereiro de 2010, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2010, em quota única, com desconto de 20% e da primeira parcela.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de fevereiro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

DECRETO Nº 3.807, de 03/02/2010

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2010, em quota única, com desconto de 20% e da primeira parcela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.857, de 26 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 12 de fevereiro de 2010, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2010, em quota única, com desconto de 20% e da primeira parcela.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de fevereiro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 028/2010

Data: 02/03/2010

Horário: 14:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecções de uniformes profissionais para atender as necessidades da Hospital Municipal Amadeu Puppi da Secretaria Municipal de Saúde(SMS)

Valor máximo: R\$ 19.805,00 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 080210122235258/339030230000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 05 de fevereiro de 2010.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 029/2010

Data: 18/02/2010

Horário: 16:00 horas

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em telefonia para o fornecimento, instalação e treinamento para modernização do sistema de central telefônica para a Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)

Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 12018122102125/449052300000 - 12018122102125/339030260000 - 12018122102125/449052060000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 05 de fevereiro de 2010.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 27/2010

Data: 22/02/2010

Horário: 13:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA DE RODAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES EM EDITAL.

Valor máximo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 0802 10 122 2352 58 449052080000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 05 de fevereiro de 2010.

ESCLARECIMENTO 02

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR informa a todos os interessados que no Pregão na Forma Eletrônica - Registro de Preços nº 009/2010, com abertura em 18/02/2010 às 08:00 horas, referente ao Lote78 que a amostra pré-aprovada é Marca Arrow.

Diante do exposto, Permencem todas as demais exigências do edital Ponta Grossa, 05 de Fevereiro de 2010.

Rosemaril Ribeiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 33/2010

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de distribuição externa e encaminhamento para outros municípios/estados de carnes de IPTU/2010, conforme o disposto do protocolado 0210372/2010.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
82.881,00	SVÇ	Serviços de entrega de carnes de IPTU	carnes enviados para distribuição pelos carteiros
2.091,00	SVÇ	Serviços de entrega de carnes de IPTU	Carnes enviados outros Municípios/Estados
Valor:	R\$ 333.407,61 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e sete reais e sessenta e um centavos)		
Prazo:	30 dias		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
2991	339039470100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SERVIÇOS POSTAIS

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 05/02/10 - ANGELO MOCELIN - Secretário Municipal de Finanças

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Pessoal do município

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2008 a comparecer até o dia 10 de fevereiro de 2010, no horário das 12:00 as 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Clas.
CLAUDIO LUCIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA PLANTONISTA	14ª

O não comparecimento até a data aprazada, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 05 de fevereiro de 2010

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão De Recursos Humanos

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2010

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a continuidade da implantação do programa de Agente Comunitário de Saúde, e nos termos da Lei Municipal nº 8.907 de 14/05/2007.

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas, de 08/02 a 15/02 de 2010, as inscrições do Teste Seletivo para o emprego de Agente Comunitário de Saúde.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
Emprego/Denominação	Carga Horária	Salário
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08 HORAS DIÁRIAS	R\$ 510,00

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br> através de "link" específico para a inscrição e impressão da ficha de inscrição.

1.2 O interessado deverá efetuar sua inscrição a partir das 12h00min do dia 08/02/2010 e até as 12h00min do dia 15/02/2010.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$20,00 (vinte reais).

1.4 O pagamento da taxa - indispensável para efetivação da inscrição - deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou casa lotérica, mediante boleto bancário, o qual deve ser solicitado na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.5 A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação pelo Banco responsável por cobrança da taxa.

1.6 Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.7 A ficha de inscrição contém um espaço próprio para ser colada uma foto 3x4 do candidato, recente, e de conformidade com a aparência física atual, que permita a sua identificação pelos fiscais e aplicadores de prova.

1.8 No verso da ficha de inscrição deverá estar colada a cópia do documento oficial de identificação do candidato, que permita a sua identificação pela foto e pela assinatura.

1.9 A ficha de inscrição com a foto e a cópia do documento de identidade coladas será exigida para o ingresso do candidato na sala de prova e será recolhida no dia da prova pelo fiscal de sala, não podendo ser substituída por qualquer outro documento de identificação, ainda que oficial.

1.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.

1.11 Nos termos da Lei Municipal no 7.696/2004, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição;

